

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2576/82

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS CHITOLINA

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar a disciplina  
Química Geral Tecnológica , na EE de Piracicaba

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 82 /83 -CTG- APROVADO EM 2 / 2 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica a este Conselho o engenheiro agrônomo José Carlos Chitolina para lecionar, como Professor III, a disciplina Química Geral Tecnológica, em substituição ao prof. Luiz Eduardo Gutierrez, aprovado pelo Parecer CEE nº 1474/78, que se afastou.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é engenheiro agrônomo, graduado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" em 1948, é Mestre e Doutor em Solos e Nutrição de Plantas pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo. Exerce o cargo de Professor-Assistente Doutor, responsável pela disciplina Química Geral e Inorgânica do Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola do "Campus" de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

2.2. A carga didática e a grade horária são compatíveis.

2.3. Sem prejuízo do trâmite, o interessado deverá cumprir o exigido no inciso VI do § 2º do art. 16 da Deliberação CEE 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Dr. José Carlos Chitolina para lecionar, como Professor III, a disciplina Química Geral Tecnológica, destinada ao Curso de Engenharia Civil da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 12 de janeiro de 1983

a) Consº Eurípedes Malavolta  
Relator

PROCESSO CEE Nº 2576/82 PARECER CEE Nº 82/83 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.01.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de fevereiro de 1983

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente